“PLENÁRIO JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO”
PROPOSIÇÃO DA ORDEM DO DIA

15ª Sessão Ordinária do II Período Legislativo de 2025 em 04 de novembro, às 09:30 h.

I – MOMENTO - PEQUENO EXPEDIENTE

01 – Abertura - Leitura da Ata anterior;
02 – Discussão e aprovação da referida Ata;
03 – Leitura das Correspondências.
04 – TRIBUNA POPULAR – INSCRITO SR. WILDES SOARES DE BRITO

ORDEM DO DIA

01 – PROJETO DE LEI Nº 113/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a doação de um terreno urbano para a Empresa Adilson Antônio de Assunção – ME e dá outras providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.

02 – PROJETO DE LEI Nº 114/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre as taxas de prestação de serviços ambientais decorrentes das atividades administrativas de licenciamento ambiental, estabelece prazos de validade das licenças ambientais, institui o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) conforme o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.

03 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Regulamenta a consignação em folha de pagamento para servidores efetivos e agentes políticos da Câmara Municipal de Belo Jardim e dá outras providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.

04 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LOPES AO PROJETO DE LEI Nº 089/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Modifica a redação do parágrafo único do artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° (...)
Parágrafo único. A doação de que trata o artigo 1º é feita com encargo, tratando-se de doação de caráter social, devendo o terreno ser destinado exclusiva e integralmente a fins residenciais, vedada sua utilização para qualquer outro fim, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

05 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LOPES AO PROJETO DE LEI Nº 089/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Modifica a redação do artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° O contemplado terá o prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações, e de 02 (dois) anos para conclusão da mesma, na forma prescrita no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.514/2023."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

06 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LOPES AO PROJETO DE LEI Nº 089/2025 DO PODER EXECUTIVO

Modifica a redação do artigo 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia fica condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário e pelo doador, conforme o caso, da apresentação de toda a documentação exigida e demais requisitos instrutórios constantes da Lei Municipal nº 3.514/2023."

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

07 – PARECERES NºS 205 E 206/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 089/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a doação de terreno urbano para o Sr. Jorge Felipe da Silva Cacimiro e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

08 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LOPES AO PROJETO DE LEI Nº 090/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Modifica a redação do parágrafo único do artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° (...)
Parágrafo único. A doação de que trata o artigo 1º é feita com encargo, tratando-se de doação de caráter social, devendo o terreno ser destinado exclusiva e integralmente a fins residenciais, vedada sua utilização para qualquer outro fim, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

09 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LOPES AO PROJETO DE LEI Nº 090/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Modifica a redação do artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4° O contemplado terá o prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações, e de 02 (dois) anos para conclusão da mesma, na forma prescrita no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.514/2023."

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____

10 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LOPES AO PROJETO DE LEI Nº 090/2025 DO PODER EXECUTIVO

Modifica a redação do artigo 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia fica condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário e pelo doador, conforme o caso, da apresentação de toda a documentação exigida e demais requisitos instrutórios constantes da Lei Municipal nº 3.514/2023."

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

11 - PARECERES NºS 203 E 204/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 090/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a doação de terreno urbano para o Sr. José Cícero de Aguiar e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO_____

12 – PARECERES NºS 207 E 208/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 110/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.043 de 29 de abril de 1994 e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO_____

13 – PARECERES NºS 209 E 210/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 112/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO.

Denomina a Cozinha Comunitária do Loteamento Tereza Mendonça de "Friza Maria da Conceição" em homenagem a Sra. Maria da Conceição Silva e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

14 – REQUERIMENTO Nº 163/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL LOPES, solicitando ao Prefeito e extensivamente a Secretaria Municipal de Saúde, o retorno da ambulância para a Vila Raiz.

15 – REQUERIMENTO Nº 164/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA, solicitando ao Prefeito e extensivamente a Secretaria Municipal de Defesa Cidadão – SEDEC e ao Diretor de Trânsito, que em todos os quebra-molas e lombadas sejam feitas as adequações de acordo com a Resolução nº 973/2022 do CONTRAN, a Resolução, além de determinar a revogação de uma série de normativas, institui o Regulamento, visando estabelecer as especificações e requisitos técnicos a serem adotados em todo o território nacional, por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, quando da implementação das soluções adotadas pela Engenharia de Tráfego e Sinalização.

16 – REQUERIMENTO Nº 165/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTIANO CABELUDO, solicitando ao Prefeito e, extensivamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a execução da obra de calçamento no acesso entre as Ruas Cincinato Pires Raposo e Honório Torres de Melo.

II MOMENTO – BLOCO DAS SOLICITAÇÕES VERBAIS

III MOMENTO – GRANDE EXPEDIENTE – Fala por Ordem de Inscrição